



H. J
 1
 G

PARECER N.º 14/14 DE 27/05/2014

HOMOLOGO

Em 30/05/14

 José Fortunati - Prefeito

Processo: **002.312426.00.6**
 Interessado: Paulo Roberto da Silva Costa
 Assunto: EVU Olaria - Extração Mineral e Indústria de Artefatos Cerâmicos
 Local: Estrada da Extrema, 450

PARECER

O CMDUA, em reunião realizada em 27/05/14,
 posiciona-se:
**FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DE EVU PARA CLARIA-
 EXTRAÇÃO MINERAL E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS
 CERÂMICOS.**

Cristiano Tatsch
 Presidente

Relator

	UFRGS		ÁREA		RGP 1
	METROPLAN		AGADIE	FAVORIZ	RGP 2
	DEM HAB		ABES		RGP 3
	EPTC		SINDIMÓVEIS		RGP 4
	GP		OAB	voto contrário	RGP 5
	SMURB		SINDUSCON		RGP 6
	GESTÃO		IUA		RGP 7
	SMOV		STICC		RGP 8
	SMAM		SERGS		OP - HOCDUA

PROCESSO Nº 002.312426.00.6

11.10

INTERESSADO: PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA

ASSUNTO: DIRETRIZES PARA OLARIA

LOCAL: ESTRADA DA EXTREMA Nº 450 – RP-8

Trata o presente processo de solicitação de diretrizes para atividade de extração de minerais, classificada como Projeto Especial de Impacto Urbano de 2º Grau, bem como constitui objeto de análise a atividade de indústria com interferência ambiental, com área adensável entre 200m² e 10.000m².

O imóvel objeto deste Estudo Urbanístico encontra-se em área de ocupação rarefeita – MZ8 e está inserido no Grupamento de Atividades 23 – Área de Produção Primária, não havendo, portanto, restrição quanto às atividades propostas, conforme Anexo 5.5 da LC 434, modificada pela LC 646/2010.

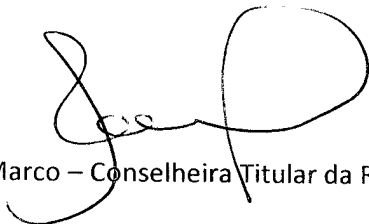
O terreno possui 90.400,00m² e está sendo proposta a REGULARIZAÇÃO de edificações destinadas à atividade de indústria de artefatos de cerâmica – olaria, com fabricação de tijolos maciços e furados, totalizando área adensável total de 2.961,62m², incluindo residências dos proprietários e zelador.

Salienta-se que, conforme o proprietário, a extração de mineral no local representa apenas 30% de todo material utilizado, sendo os outros 70% adquiridos de cidade vizinha.

Ainda, esta é a quarta geração de oleiros no imóvel objeto do presente processo.

Por tratar-se de REGULARIZAÇÃO de atividade e de edificações pré-existentes, com a devida Licença de Operação da SMAM sob o número 013181/2012, NADA TEMOS A OPOR quanto à aprovação do presente EVU.

Porto Alegre, 26 de maio de 2014.



Rosane De Marco – Conselheira Titular da RP-8 – Restinga e Extremo Sul

Ricardo Fontoura – Conselheiro Primeiro Suplente da RP-8 – Restinga e Extremo Sul